



MARINHA DO BRASIL

1ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 63395.000214/2026-57

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição, nos termos da tabela abaixo, de materiais elétricos, suprimentos de informática e peças de reposição destinados ao uso institucional no âmbito deste Esquadrão.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MED.	QTD.	PR. UNIT. EST.	PR TOTAL EST.
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP QUE UTILIZEM O MODELO 667, INDICADO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL, COM BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, RENDIMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DO FABRICANTE E SECAGEM ADEQUADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA HP OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	628215	UN	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 50 A, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA	262316	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025*

	SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM BOA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Eletromar, Steck, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32 A, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM BOA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Eletromar, Steck, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	262315	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO DIN, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO, COM FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM BOA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, COM	262312	UN	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00

	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Eletromar, Steck, WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
5	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM BOA ADERÊNCIA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADA PARA ISOLAÇÃO E PROTEÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE NORMAL DE USO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA 3M, Tramontina, Foxlux OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	226941	UN	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
6	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR, FORMATO QUADRADO, POTÊNCIA DE 24 W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K (BRANCO FRIO), ALIMENTAÇÃO BIVOLT, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BOA EFICIÊNCIA LUMINOSA E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA LUZ, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Avant, Ourolux, Taschibra OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	622836	UN	5	R\$ 39,76	R\$ 198,80
7	LÂMPADA LED, POTÊNCIA DE 15 W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K	441133	UN	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60

	(BRANCO FRIO), BASE (SOQUETE) E27, TENSÃO BIVOLT, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA VIDA ÚTIL, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE, COM ILUMINAÇÃO UNIFORME E ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Taschibra, Avant, Ourolux OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
8	PLAFON DE SOBREPOR, NA COR BRANCA, COM BOCAL (SOQUETE) E27 EM PORCELANA, POTÊNCIA MÁXIMA COMPATÍVEL DE 100 W OU SUPERIOR, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AMBIENTES INTERNOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E BOA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE BASE E27, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Mec-Tronic, Illumi, Tramontina OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	446451	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
9	CORREIA PARA HÉLICE DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, MODELO COMPATÍVEL COM ROTO 160 STANDARD, INDICADA PARA TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO ENTRE O MOTOR E O CONJUNTO DA HÉLICE, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COM REFORÇO INTERNO, PROPORCIONANDO BOA DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE,	449128	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

	COMPATÍVEL COM CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DA LINHA ROTO 160 STANDARD OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Rotoplast OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
10	KIT COM 04 (QUATRO) GARRAFAS DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK, SÉRIE T544, CONTENDO AS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, MODELO T544520-4P, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON DA LINHA ECOTANK, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PRODUTO ORIGINAL EPSON OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	621939	UN	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 HP, MOTOR COM CILINDRADA DE 52 CM ³ , POTÊNCIA NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 1,4 KW (1,87 CV) A 7.200 RPM, INDICADA PARA CORTE E ROÇAGEM DE GRAMA, CAPIM, VEGETAÇÃO RASTEIRA E PEQUENOS ARBUSTOS. EQUIPADA COM PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, EIXO RÍGIDO COM 9 ESTRIAS, TUBO DE TRANSMISSÃO COM DIÂMETRO DE 28 MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 40 MM, NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 105 DB(A), ACOMPANHADA DE LÂMINA DE CORTE E CARRETEL COM FIO DE NYLON, CINTURÃO OU ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA O OPERADOR. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 7,8 KG E PESO BRUTO APROXIMADO DE 11,5 KG, COM	445727	UN	2	R\$ 1.110,64	R\$ 2.221,28

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025*

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.950 X 444 X 420 MM. FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E DE BOA DURABILIDADE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Buffalo, Stihl, Husqvarna OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.					
12	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, PERFIL QUADRADO, DIÂMETRO DE 3,0 MM, ROLO COM 237 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA CORTE DE GRAMA, CAPIM E VEGETAÇÃO RASTEIRA, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À ABRASÃO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO CORTE, COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS QUE UTILIZEM FIO DE 3,0 MM, COM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL E ACABAMENTO UNIFORME, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA Bristol, Stihl, Husqvarna OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR.	474469	UN	1	R\$ 338,91	R\$ 338,91
VALOR TOTAL DO OBJETO:					R\$ 4.586,09	

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Necessidade de aquisição de materiais elétricos, suprimentos de informática e peças de reposição, destinados ao uso institucional, visando atender às demandas operacionais e de segurança deste Esquadrão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Trata-se de contratação única, a ser realizada mediante dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por **ITEM** sendo este mais vantajoso para a União, nos termos

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025*

do inciso II, do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para a realização da entrega do objeto é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pela contratada.

4.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Oeste - Av 14 de março s/n – Ladário-MS, CEP:79370-009.**

4.3. Após a entrega, o objeto será conferido provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, após finalização, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a realização do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante e descrição dos itens conforme contratados;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa o prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as quais estão previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

12.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.586,09 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos). O qual foi baseado no preço obtido em pesquisa de preço.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O recurso orçamentário a ser utilizado na presente contratação são provenientes de recurso de Sobras Lícitas

FONTE: 1000000000

PLANO INTERNO: Z.4C3.SL.N.0.1.L0

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PTRES: 236885

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ladário-MS, na data da assinatura.

LEONARDO ALVES RAMALHO
Primeiro-Tenente
Chefe do Departamento de Administração

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos do inciso I e VIII, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, cuja finalidade é subsidiar os fornecedores contratados sobre todas as informações necessárias à execução do fornecimento do objeto desta contratação.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Ladário-MS, na data da assinatura.

JULIANO SANTIAGO DE MATTOS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa